



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.956 **De 21 de janeiro de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 5/2025-E,
De 17 de janeiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6007/2025, de 21/01/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.619.198,58 (Nove milhões seiscentos e dezenove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.619.198,58 (Nove milhões seiscentos e dezenove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações.

01.01.04.06.182.0007.1466.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Aquisição de Viatura SUV Guarda Municipal – Convenio N 904893/2020	
01.08.01.15.451.0030.1494.4.4.90.51.00	R\$ 640.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento Avenida John Kennedy – Fase 2	
01.08.01.15.451.0030.1495.4.4.90.51.00	R\$ 400.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento na Vila Santa Rita	
01.09.12.10.302.0060.1496.4.4.90.51.00	R\$ 5.288.060,55
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Reforma Predial para Implantação do AME	
01.09.12.10.302.0060.1496.4.4.90.51.00	R\$ 325.790,37
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Reforma Predial para Implantação do AME	





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.956/2025

01.09.12.10.301.0060.1471.4.4.90.51.00R\$ 2.765.371,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção UBS JD Santa Vitória

01.04.11.12.392.0069.1468.4.4.90.52.00R\$ 99.976,66

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Instrumentos para Fanfarra Municipal

TOTAL:R\$9.619.198,58

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme convênio federal nº 904893/2020 celebrado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública destinado a aquisição de viatura SUV para a Guarda Municipal;

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) conforme Emenda Parlamentar nº 202425200001 destinada a aplicação em investimento de Infraestrutura Urbana;

c) excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinada ao Recapeamento na Vila Santa Rita;

d) superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 5.288.060,55 (Cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente a convênio firmado junto a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para a reforma predial para a implantação do AME

e) superávit financeiro apurando no exercício anterior no valor de R\$ 99.976,66 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme convênio firmado junto a Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas do estado de São Paulo destinada a aquisição de kit de instrumentos para a fanfarra municipal;

f) superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 2.765.371,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) conforme proposta 11348.7580001/24-007, habilitada pela Portaria 4504 de 21/06/2024 destinada a Construção UBS JD Santa Vitória;

g) anulação parcial das seguintes dotações;

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 325.790,37

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 9.619.198,58



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.956/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/01/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 21 de janeiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 04ª Sessão Extraordinária de 21/01/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71AB-2BD8-1244-964D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/01/2025 17:15:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/71AB-2BD8-1244-964D>